



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OFÍCIO N° 1/2024 - CDH

Brasília, 28 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, nos termos do artigo 91, §2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência que na 4ª Reunião (Extraordinária) da CDH, ocorrida em 28/02/2024, **foi aprovado em caráter terminativo o Projeto de Lei nº 1271 de 2019 e a Emenda nº 2-CDH, tendo sido rejeitada a Emenda nº 1-CE (substitutivo)**. O Projeto é de autoria do Senador Izalci Lucas, que *Acrescenta o art. 71-A à Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, conferindo livre acesso nos eventos públicos e privados aos agentes ou comissários de proteção da infância e juventude.*

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho, sala 4 A | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 2005 | cdh@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5830292983>

